

TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

As presentes Condições Gerais são aplicáveis a toda venda de equipamentos e a prestação de serviços executados pela **DATA**.

Todos e quaisquer serviços e vendas de equipamentos ajustados entre **DATA** e Cliente estarão sujeitos às cláusulas e condições a seguir dispostas, salvo quando for expressamente acordado em contrário na respectiva proposta apresentada pela **DATA** ao Cliente, cujas condições serão consideradas como Condições Especiais face às presentes Condições Gerais. Quaisquer outras premissas que não tenham sido acordadas ou aceitas pela **DATA** não terão validade.

1. FINALIDADE E IMPACTOS:

- 1.1. As presentes Condições Gerais estabelecem as cláusulas e condições que deverão ser observadas pelas partes quando vierem a, efetivamente, ajustar uma prestação de serviço, venda de equipamento, produto e/ou materiais ou qualquer contratação feita com a **DATA**. Dessa forma, as cláusulas e condições deste termo passarão a nortear a relação jurídica estabelecida entre as partes, independentemente de qualquer outra formalidade.
- 1.2. A aceitação da proposta da **DATA**, pelo **CLIENTE**, implica na aceitação tácita destas condições. Não obstante, o início da negociação de venda ou da prestação de serviços pela **DATA** também implicará na aceitação tácita destas Condições Gerais pelo **CLIENTE**, na hipótese de o aceite da proposta não ter sido formalizado no prazo indicado.
- 1.3. Caso o pedido de compra ou contrato emitido pelo **CLIENTE** contenha informações contraditórias às condições da proposta da **DATA** e dessas Condições Gerais, prevalecerão as condições da proposta da **DATA** e destas Condições Gerais.

- 1.4. As Partes deverão observar os princípios da boa-fé e proporcionalidade, e, ao contratar a Venda de Equipamentos e/ou Prestação de Serviços da **DATA**, o **CLIENTE** reconhece a sua vinculação às Condições Gerais, declarando que possui capacidade técnica, financeira e jurídica para a contratação.

2. ESCOPO CONTRATADO

- 2.1. O escopo contratado na venda de equipamentos e/ou prestação de serviços está restrito exclusivamente àquele expressamente descrito em nossa proposta.
- 2.2. Todo e qualquer venda de equipamentos e/ou prestação de serviços não expressamente listado na proposta será considerado fornecimento adicional, dependendo de nova proposta da **DATA** com seu respectivo preço, prazo e demais condições.
- 2.3. A **DATA** será responsável pela obtenção apenas das licenças e autorizações que devam ser emitidas pelas autoridades competentes, e em nome da **DATA**. Quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias para a venda de equipamentos e prestação de serviços da **DATA**, que devam ser emitidas em nome do **CLIENTE**, serão de responsabilidade exclusiva deste, incluindo, sem se limitar, licenças e autorizações de ordem ambiental, fiscal ou urbanística. O fornecimento de certificados (como de calibração, origem, rastreabilidade etc.) só ocorrerá caso estes tenham sido contratados e expressamente registrados na proposta técnica.
- 2.4. O **CLIENTE** deverá disponibilizar à **DATA** todas as informações e documentos técnicos disponíveis e necessários para a execução do escopo contratado, de forma clara e inequívoca, para a otimização do processo de produção. Inconsistências eventualmente encontradas pela **DATA** na

documentação fornecida pelo **CLIENTE** serão apontadas e as horas de engenharia e fabricação despendidas serão remuneradas pelo **CLIENTE**.

3. ALTERAÇÕES:

3.1 O **CLIENTE** tem o direito de solicitar alterações no escopo da proposta, as quais poderão determinar um aumento ou redução na quantidade, tipo, qualidade, ou espécie dos produtos ou serviços, ou de qualquer parte destes, assim como alterações dos prazos acordados. Sendo certo que qualquer alteração deverá ser aprovada pela **DATA**, ficando certo que os preços, prazos e garantias serão revistos, com o propósito de adequá-los, tendo como base as consequências que tal alteração poderá causar na execução da proposta.

3.2 Caso ocorra qualquer dos eventos abaixo listados, que venham a impactar a execução da proposta, as partes se reunirão para discutir a melhor forma de adequar a execução dos serviços, incluindo, se necessário, o preço e prazo à nova situação:

- Alteração no escopo e/ou condições de execução da proposta;
- Alteração nas leis e regulamentos que impactam financeiramente o contrato/e ou pedido;
- Alterações da carga tributária relativa ao município do **CLIENTE** ou alteração das alíquotas consideradas, sendo certo que os preços apresentados serão acrescidos na mesma proporção;
- Alteração nas condições ambientais (no caso dos serviços de campo);
- Alteração na operação da planta do **CLIENTE**;
- Incidentes de falhas/quebras na planta do **CLIENTE**;
- Alteração nos programas e/ou normas de qualidade, segurança e saúde das partes que impactam financeiramente o contrato/e ou pedido;

- Atrasos, por parte do **CLIENTE**, no cumprimento de suas obrigações de acordo com a proposta;
- Erros e/ou defeitos nos projetos, desenhos e demais informações fornecidas pelo **CLIENTE** à **DATA**, exceto nos casos em que a **DATA**, específica e expressamente, responsabilizar-se por tais projetos, desenhos e/ou demais informações;
- Eventos de caso fortuito ou de força maior;
- Atraso na obtenção de licenças ambientais e autorizações de ordem ambiental;
- Atraso no recebimento de equipamentos e materiais, por solicitação e/ou recusa do **CLIENTE**.

3.3 Tais alterações deverão ser refletidas na proposta através de aditivo.

4. PREÇOS:

4.1. Os preços constantes na proposta da **DATA** são válidos para as quantidades e características especificadas na proposta.

4.2. Se o valor de horas para as diferentes atividades que compõem os serviços for estimado, tal número de horas será apenas informativo e serão faturadas as horas efetivamente trabalhadas, a serem apuradas posteriormente.

4.3. Fica desde já pactuado que a prestação de serviços ou a venda de equipamentos em que o contrato ou pedido de compra se estenderem por prazo superior a 12 (doze) meses, terão os respectivos preços reajustados com base na fórmula indicada na própria proposta, ou conforme negociação entre as partes. Os preços serão reajustados conforme data base de envio da proposta, e não da assinatura do contrato/e ou pedido.

4.4. Os preços incluem somente os tributos detalhados mencionados na proposta.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O prazo e a forma de pagamento serão definidos na proposta da **DATA**, sujeito a análise de crédito pelo departamento financeiro.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, serão cobrados 2% (dois por cento) de multa moratória, bem como taxa de juros de 4% a.m. (quatro por cento ao mês), desde a data do início do atraso até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do direito da **DATA** de rever os prazos, preços e demais condições contratuais, de forma a refletir as consequências desse atraso.

5.3. Caso o atraso no pagamento perdue por mais de **30 (trinta) dias** corridos da data do vencimento, a **DATA** se reserva o direito de adotar as seguintes providências, individual ou cumulativamente, até que os valores em atraso sejam integralmente pagos pelo **CLIENTE**:

- prestação de serviços ou das atividades de fabricação do EQUIPAMENTO, somente após a confirmação do pagamento, o prazo começará a ser contado novamente e um novo cronograma será enviado ao **CLIENTE**, o mesmo sofrerá alteração de acordo com a reprogramação na linha de produção da fábrica;
- retenção da entrega do EQUIPAMENTO cuja fabricação já tiver sido concluída, em caso de venda de bens;
- interrupção dos serviços prestados, em caso de prestação de serviços;
- inscrição do **CLIENTE** em cadastros de restrição ao crédito (SPC, Serasa etc.);

- encaminhamento do título que deu origem à dívida a protesto, hipótese em que o **CLIENTE** deverá, ainda, ressarcir a **DATA** por todas as despesas incorridas, junto ao respectivo cartório;

5.4. Fica desde já ajustado que o **CLIENTE** deverá ressarcir todos os custos e despesas incorridas pela **DATA** em decorrência de eventual cobrança extrajudicial.

DADOS BANCÁRIOS

Empresa Favorecida: DATA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ)

CNPJ: 26.389.015/0001-87

Rua São Judas Tadeu, nº 280 Distrito Industrial, Sarzedo – MG
CEP: 32450-000

Banco do Brasil/Agência: 3392-8 / Conta Corrente: 54857-X

Empresa Favorecida: DATA ENGENHARIA LTDA (FILIAL)

CNPJ: 26.389.015/0002-68

Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, snº, Km 11, Galpão 2, Iporanga, Sorocaba – SP, CEP:18087-125

Banco do Brasil/Agência: 3398-7/ Conta Corrente: 6022-4

6. PRAZOS:

6.1. O prazo de entrega do escopo contratado será contado a partir do recebimento do contrato ou pedido de compra pela **DATA**, respeitadas todas as condições de prazos de remessas, por parte do **CLIENTE**, de peças e equipamento para conserto, caso houver.

6.2. Caso exista a necessidade de esclarecimentos de aspectos técnicos e comerciais e/ou a previsão de pagamento adiantado, o prazo começará a correr

somente após esclarecidos todos os aspectos técnicos e comerciais e o pagamento adiantado tenha sido efetivado, independente do contrato e/ou pedido já estiver sido recebido e aceito pela **DATA**.

- 6.3.** Em casos de equipamentos sinistrados e que serão cobertos por seguros, a serem reparados pela **DATA**, os prazos de esclarecimentos técnicos, inspeções por parte da corretora, interrupções alheias à **DATA**, seja pelo **CLIENTE** ou por parte da Seguradora, não poderão contar no prazo do reparo.

7. FATURAMENTO:

- 7.1.** O faturamento será realizado conforme detalhamento em proposta da **DATA**. O padrão de notas da **DATA** contempla o faturamento de serviços e materiais em notas fiscais separadas. Para o retorno do equipamento recebido será emitido uma nota fiscal à parte.
- 7.2.** Fica desde já autorizado pelo **CLIENTE** a emissão do faturamento após a conclusão dos serviços e ou conclusão da compra do equipamento, independente da retirada do equipamento de nossas instalações.
- 7.3.** É de responsabilidade do **CLIENTE** o envio prévio e a regularização de toda a documentação de todas as etapas que envolvem o faturamento, antes da conclusão dos serviços, de modo que não prejudique o faturamento.
- 7.4.** Será de responsabilidade do **CLIENTE** arcar com as devidas retificações fiscais provenientes do cancelamento de Nota Fiscal, caso reste comprovado que o envio desta, por parte da **DATA**, ocorreu dentro do prazo estabelecido entre as partes.
- 7.5.** Será de responsabilidade do **CLIENTE** manter e acompanhar o prazo de suspensão do ICMS da nota fiscal de remessa para conserto, e garantir que esta esteja válida para o transporte quando do retorno do equipamento. A **DATA** se

reserva ao direito de liberar o equipamento para circulação somente com a nota fiscal válida, e não se responsabiliza por eventuais ônus fiscais decorrentes dessa operação.

8. DEFINIÇÃO COMERCIAL/ ENTREGA E ARMAZENAGEM:

- 8.1.** A partir da apresentação da proposta comercial pela **DATA**, devidamente formalizada por e-mail, o **CLIENTE** terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a definição comercial. Passado este período, caso opte pela não realização dos serviços, o **CLIENTE** deve providenciar a retirada do equipamento, nas hipóteses de Prestação de Serviços. Caso não seja feita a coleta dentro do prazo, serão cobradas as taxas de armazenagem mais os tributos aplicáveis, bem como realizada a devida remoção, conforme detalhamento abaixo.

Caso que o equipamento esteja em posse da **DATA** para **Peritagem**:

- Se os serviços não forem aprovados dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias:

O **CLIENTE** terá o prazo de até 10 dias para a retirada do equipamento. Caso não seja feita a coleta dentro do prazo descrito, a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cobrado o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao dia, como taxa de armazenamento e estocagem, mais os custos de remoção.

CUSTOS DE REMOÇÃO	
Até 15 toneladas	Até R\$30.000,00
Mais de 15 toneladas	Até R\$60.000,00

OBS: Na armazenagem, a **DATA** está considerando a acomodação do equipamento em um ambiente sem controle sobre a umidade do ar, resistência de isolamento, entre outros fatores. Portanto, caso o equipamento permaneça nesse ambiente por

um período prolongado, não serão aceitas reclamações relacionadas a pontos de oxidação, degradação do nível de isolamento ou quaisquer outros problemas decorrentes dessas condições de armazenamento.

- Se o escopo já tiver sido concluído e o **EQUIPAMENTO** pronto:

A partir da comunicação do equipamento pronto a ser entregue ao **CLIENTE**, realizada pela administração de contratos da **DATA**, e devidamente formalizada via e-mail, o cliente terá o prazo de até 10 (dez) dias para a retirada deste. Caso não seja feita a coleta dentro do prazo descrito, a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cobrado o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao dia, como taxa de armazenamento e estocagem e custos de remoção.

CUSTOS DE REMOÇÃO	
Até 15 toneladas	Até R\$30.000,00
Mais de 15 toneladas	Até R\$60.000,00

8.2. A partir dessa comunicação, caso o cliente não retire o equipamento, a **DATA** o armazenará, às custas do **CLIENTE**, em suas instalações ou em local diverso, o que melhor lhe aprouver, por conta e risco do **CLIENTE**, a quem caberá providenciar o **seguro** correspondente. O prazo de garantia começará a contar a partir da emissão da NF, mesmo que o cliente não tenha retirado o equipamento.

8.3. O faturamento desses serviços se dará através de **nota de débito**, e emitiremos a fatura com vencimento para 30 (trinta) dias em nome do **CLIENTE**. Caso a fatura não seja paga, seguiremos com os trâmites legais de cobrança.

8.4. Não ocorrendo a retirada do equipamento no prazo fixado, restará já caracterizado o **ABANDONO** do bem móvel e iniciado o prazo para aquisição da propriedade do bem, conforme artigos 1260, 1261, 1262 e 1275 do Código Civil. Ficando a **DATA** autorizada a adotar as melhores medidas de destinação que lhe convier.

9. ENSAIOS, TESTES E INSPECÇÕES:

9.1. Independente do formato da inspeção (pontual ou residente), o **CLIENTE** desde já se declara ciente e de acordo com os protocolos para o ingresso de seus empregados, contratados, representantes ou prepostos nas dependências da **DATA**, conforme orientado previamente pela administração contratual.

9.2. Para visitas pontuais de inspetores e diligenciadores, o(s) profissional(is) designado(s) pelo **CLIENTE** terá seu acesso liberado somente às áreas relacionadas diretamente ao objeto da **VENDA**, sempre acompanhado(s) por um profissional autorizado **DATA**, respeitando o dia e horários previamente agendados, com no mínimo de 15 dias de antecedência.

9.3. Os ensaios e testes previstos no escopo contratado serão efetuados, salvo disposição em contrário na proposta, nas instalações da **DATA**, de acordo com horário a ser indicado no documento, e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou, na sua ausência, conforme as técnicas empregadas pela **DATA**.

9.4. Em caso de ausência dos fiscais do **CLIENTE**, a **DATA** executará os testes, comunicando os resultados ao **CLIENTE**, os quais terão a mesma validade que teriam, se presenciados pelo **CLIENTE**.

9.5. A **DATA** se reserva ao direito de programar ensaios e testes com inspeção em 3 (três) turnos, ou mesmo em fins de semana, se assim entender necessário,

com vistas a atender os prazos contratuais. O período dos ensaios será informado pela equipe de administração de contratos durante o avanço das etapas de execução do serviço.

9.6. Caso a inspeção, designada a pedido do **CLIENTE**, atrase ou não ocorra no dia agendado por culpa exclusiva do **CLIENTE**, a **DATA** enviará evidências do estado do equipamento de forma digital, e o **CLIENTE** deverá autorizar o seu respectivo faturamento e cobrança pela **DATA**, independentemente da realização da inspeção, nos termos previstos na cláusula 9.7, abaixo.

9.7. O **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que, caso não compareça à inspeção na data e horários previamente agendados, o **EQUIPAMENTO** será considerado inspecionado, podendo a **DATA** prosseguir com o seu respectivo faturamento e cobrança, assim como dar início às próximas etapas de fabricação, manutenção ou expedição do fornecimento ou prestação de serviços.

9.8. É terminantemente proibido o uso de máquinas fotográficas, filmadoras ou qualquer dispositivo de captação de imagens e sons dentro das dependências da **DATA**, inclusive telefones celulares para essa finalidade, sem a expressa autorização prévia da **DATA**. Em nenhuma hipótese será permitida a filmagem dentro de suas áreas fabris sem a permissão expressa da área de Marketing.

10. SUCATAS:

10.1 Quando se tratar de serviços executados dentro das instalações da **DATA**, as sucatas e resíduos resultantes dos serviços serão de propriedade da **DATA** e tais sobras já se encontram deduzidas do preço ofertado, sendo de

responsabilidade da **DATA** o descarte adequado conforme as leis ambientais vigentes.

11. SERVIÇOS DE CAMPO:

11.1 Os serviços de campo seguirão as mesmas premissas das condições gerais, e as condições específicas estarão descritas na proposta da **DATA**. Qualquer atividade que não esteja contemplada no escopo contratado será tratada como adicional.

11.1.1 O **CLIENTE** deverá enviar a aprovação via contrato ou pedido, com antecedência mínima de 30 dias para disponibilidade de profissionais e planejamento dos serviços.

11.2 Os atendimentos em emergência, em finais de semana ou feriados, em que o **CLIENTE** necessite de um atendimento diferenciado, só serão autorizados se o **CLIENTE** enviar uma autorização por e-mail, para que a equipe seja mobilizada sem pedido de compra ou contrato. Nessas circunstâncias, considera-se aceito pelo **CLIENTE** as cláusulas constantes neste documento, a saber Termo de Condições Gerais de Venda. Os preços praticados nesse tipo de atendimento, serão conforme tabela de preços (HH), e a medição será enviada ao cliente quando da conclusão do serviço.

11.3 Após a conclusão dos serviços e o envio da medição, o **CLIENTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovação destes, sendo que, caso está comunicação formal não ocorra dentro do referido prazo, os Serviços serão considerados aceitos para todos os fins de fato e direito, podendo a **DATA** proceder com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

11.4 O **CLIENTE** está ciente de que NÃO deve aplicar a retenção do ISSQN – Imposto sobre Serviços – nos pagamentos devidos à **DATA** pelos serviços

prestados. Isso ocorre porque os serviços em questão não se enquadram nas exceções listadas nos incisos I a XXII do artigo 3º da Lei Complementar Federal 116, de 31/07/2003.

- 11.5** O treinamento de integração deverá acontecer no mesmo dia de início dos serviços. O horário dos serviços de campo são das 7h30min às 17h18min, com uma hora para intervalo de almoço. Caso esse horário se estenda, ou caso os serviços de campo sejam interrompidos por motivos alheios à **DATA**, ou o prazo de execução dos serviços exceda o prazo ofertado na proposta, devido a solicitações adicionais por parte do **CLIENTE** (incluindo mas não se limitando, a exigências de EPIs, certificações técnicas, documentações adicionais, e outros não informados quando da contratação do serviço), as condições de cobrança da **DATA** vigorarão conforme tabela de preços (HH) adicionalmente à proposta comercial, em caso de escopos com preço fechado.
- 11.6** As propostas da **DATA** contemplam o custo e o envio de todas as documentações exigidas por lei, tais como PPRA, PCMSO, NRs pertinentes ao trabalho a ser executado, ART, entre outras básicos.
- 11.7** Documentações e treinamentos específicos como PPRA, PCMSO HUET (Helicopter Underwater Escape Training), Salvatagem ou qualquer outra podem ser de responsabilidade da **DATA**, desde que tenham sido expressamente solicitadas pelo **CLIENTE** e registrado na proposta técnica e comercial, caso não tenha sido contemplado será considerado como adicional.

12. GARANTIA TÉCNICA:

- 12.1** As condições de garantia constantes neste documento são as condições gerais aplicáveis a todo escopo contratado pelo **CLIENTE**, sendo

complementares às condições específicas constantes na Proposta Técnica e Comercial **DATA** (se aplicável), de acordo com cada CONTRATO.

- 12.2** O prazo de garantia será o constante na Proposta Técnica e Comercial da **DATA** (se aplicável).
- 12.3** A garantia será prestada na forma prevista neste documento e nos termos de garantia constantes na proposta.
- 12.4** A garantia não se aplica se o **CLIENTE**, por conta própria, efetuar modificações ou qualquer intervenção sem o prévio consentimento da **DATA**, por escrito.
- 12.5** A garantia não se aplica a problemas mecânicos ou elétricos decorrentes de fatores externos ou equipamentos e componentes não fornecidos pela **DATA**.
- 12.6** A **DATA** é responsável pelas especificações técnicas de sua autoria e descritas em nossa proposta. Mesmo que referido em contrato ou qualquer outro documento, a **DATA** não será responsável pelas especificações técnicas elaboradas pelo **CLIENTE**, exceto se, na proposta, a **DATA** expressamente assumir a responsabilidade pelas especificações.
- 12.7** A **DATA** garante os materiais aplicados e/ou serviços, limitados ao escopo contratado, conforme descrito nas Propostas Técnica e Comercial. Em caso de reformas parciais, apenas o escopo da reforma estará coberto pela garantia, ou seja, não se estende a todo o equipamento, com isso, em caso de falha ou defeito em partes não cobertas pelo escopo original, estas não estão cobertas pela garantia.
- 12.8** A reparação, substituição ou nova prestação pela **DATA** em garantia, não prorrogará, interromperá, suspenderá ou renovará o período de garantia aplicável. O **CLIENTE** deverá obter a autorização da **DATA** sobre as

especificações de qualquer teste que planeje conduzir para determinar se existe ou não um defeito.

12.9 O **CLIENTE** arcará com os custos de acesso para a realização dos trabalhos de garantia pela **DATA** (incluindo remoção e substituição de sistemas, estruturas ou outras peças nas instalações do **CLIENTE**), desinstalação, descontaminação, reinstalação e transporte dos materiais defeituosos para a **DATA** e de volta ao **CLIENTE**. A **DATA** arcará somente com o reparo em garantia, com o EQUIPAMENTO posto em suas instalações, local onde o equipamento foi reparado pela primeira vez.

12.10 A **DATA** não garante os Materiais/Serviços em nenhuma das partes reparadas ou repostas, por uso e desgaste normal, decorrente da operação e/ou do meio ambiente, bem como qualquer intervenção no equipamento, sem a prévia autorização ou presença do supervisor **DATA**.

12.11 A garantia da **DATA** não se estende a vícios ocultos decorrentes do projeto, materiais, ou processo de fabricação original do equipamento e/ou de alterações em manutenções realizadas a posteriori, bem como aos que não estejam contemplados pelo escopo contratado. É de responsabilidade do cliente informar todos os vícios já conhecidos no equipamento, ou se houve alteração de projeto ao longo do tempo, além de apresentar todo o histórico de manutenção já realizado no EQUIPAMENTO, para conhecimento da **DATA**. A apresentação dos vícios pelo cliente não assegura que será coberto pela GARANTIA, uma vez que está se limita ao escopo contratado, e que qualquer exceção será tratada como adicional a ser negociado pelas partes.

12.12 A garantia é limitada ao reparo ou substituição dos itens danificados ou defeituosos, desde que sejam observados os critérios apontados em nossa proposta, e a comprovação de que todos foram seguidos pelo **CLIENTE**.

12.13 No caso de peças e materiais fornecidos pelo **CLIENTE**, tais componentes estarão sujeitos a avaliação/reprovação quando de seu recebimento, e estes não estarão cobertos pela garantia da **DATA**.

12.14 O não cumprimento das condições aqui estabelecidas torna a garantia nula e sem efeito. Caso não tenha a descrição das condições ideais de operação e instalação na Proposta Técnica Comercial, o **CLIENTE** deverá observar as condições a seguir:

- armazenamento, instalação, utilização, operação, e manutenção adequados dos equipamentos, bem como que o **CLIENTE** comunique por escrito e de imediato o defeito apresentado;
- a manutenção pela **CLIENTE** de registros completos e precisos da operação e serviços de manutenção durante o período da garantia e o fornecimento do acesso a estes registros a **DATA**;
- e a modificação ou reparação dos produtos ou serviços, conforme autorizados pela **DATA** por escrito;

12.15 Nos casos em que o EQUIPAMENTO for armazenado na **DATA**, independente do motivo, após a conclusão dos serviços, a GARANTIA passará a ser contada 30 (trinta) dias após o envio da notificação informando que o equipamento está disponível para retirada pelo **CLIENTE**.

12.16 A garantia aqui estabelecida contém os recursos, ações e direitos únicos e exclusivos para todas as reivindicações baseadas em falhas, defeitos ou vícios dos produtos ou serviços, independente de quando as falhas, vícios ou defeitos surgirem, e da reivindicação, seja como for descrita, basear-se em contrato, garantia, indenização, responsabilidade extracontratual (incluindo negligência), responsabilidade objetiva ou de outra forma. As garantias previstas neste tópico são exclusivas e substituem todas as demais garantias e

condições, sejam elas escritas, verbais, implícitas ou legais, inclusive, sem limitação, qualquer garantia por vícios ocultos ou redibitórios, bem como garantias ou condições quanto ao projeto, e de comercialização, qualidade satisfatória ou adequação para uma finalidade específica.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 13.1.** Toda a obra, resultados, relatórios e quaisquer documentos obtidos e/ou elaborados pela **DATA** na execução dos serviços contratados serão de sua exclusiva propriedade, motivo pelo qual ela reserva-se o direito de não fornecer ao **CLIENTE** quaisquer desenhos ou arquivos a eles relacionados.
- 13.2.** O **CLIENTE** garante que os materiais, produtos, logomarcas e nomes por ele utilizados não infringem ou violam quaisquer marcas registradas, patentes, direitos autorais ou outros direitos de terceiros, e por essa razão, deverá manter a **DATA** isenta de quaisquer ações, pleitos ou qualquer tipo de obrigação relacionados a qualquer infração de propriedade intelectual.

14. PROTEÇÃO DE DADOS:

- 14.1.** Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, cada uma das partes se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos a coleta e tratamento de todos os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis por ela recebidos, acessados e/ou processados em nome dos funcionários, clientes ou fornecedores, previstos no Pedido/Contrato, respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização/prestação de contas, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/2018).

15. CONFIDENCIALIDADE:

- 15.1.** As partes se comprometem a não transmitir a ninguém as informações técnicas e tecnológicas obtidas direta ou indiretamente, sendo certo que todo e qualquer documento ou informação recebida pelas partes no âmbito do Contrato são revestidos de irrestrita confidencialidade, respondendo por qualquer infração à obrigação de sigilo, bem como pelos prejuízos decorrentes da eventual infração. Esta obrigação permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos, contados da data de término da execução da Proposta.

16. SUBORNO E CORRUPÇÃO:

- 16.1.** As partes neste ato declaram e garantem, com relação à negociação, atividades, operações, serviços e trabalhos referentes a qualquer escopo contratado, que: não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram qualquer pagamento, presente, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja direta ou indiretamente, a qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, em violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, a Lei nº 2.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (“Leis Anticorrupção”); cumprirão as Leis Anticorrupção; e cumpriram e cumprirão as normas aplicáveis referentes à lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, a Lei nº 9.613/98.
- 16.2.** A **DATA** declara e garante que possui controles internos, políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção.
- 16.3.** Se as partes violarem quaisquer dessas obrigações, tal fato poderá ser interpretado pela outra parte como uma violação das presentes Condições,

facultando assim a parte inocente declarar imediatamente rescindido o presente instrumento, sem prejuízo das devidas indenizações, inclusive por danos à imagem.

16.4. A DATA criou um canal de denúncias, onde qualquer indivíduo poderá relatar potenciais violações das leis, políticas ou padrões de conduta aplicáveis:

<https://www.data.com.br/fale-conosco/>

Selecionar: Denúncia.

17. LIMITE DE RESPONSABILIDADE:

17.1. A responsabilidade da DATA é limitada, única e exclusivamente, aos **danos diretos** que comprovadamente der causa, limitado a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, pedido de compra e/ou contrato. A limitação descrita nesta cláusula, não será aplicada nos casos de dolo. Quando o contrato ou pedido envolver múltiplas ordens de serviço ou de produção, os percentuais estabelecidos entre as partes, referentes a eventuais penalidades, multas e limites de responsabilidade, serão calculados com base no valor individual de cada ordem de serviço ou de produção, e não sobre o valor total do contrato.

17.2. Em nenhuma hipótese a DATA responderá por lucros cessantes, perda de rendimentos, perda de utilização, perda de produção, custo de capital, custos decorrentes do equipamento, instalações ou serviços de substituição, custos decorrentes da indisponibilidade, de atrasos e de reclamações de Cliente, ou custos relacionados com a interrupção da operação, perda de poupanças antecipadas, ou outro tipo de danos especiais, indiretos (contratual, não contratual, objetiva ou decorrente de garantias ou outros). O disposto na presente cláusula não se aplica a eventuais danos causados à vida, integridade moral ou física, ou à saúde das pessoas.

17.3. A responsabilidade da DATA encerrará ao fim do período de garantia aplicável. O CLIENTE poderá seguir com uma reivindicação pela qual tenha apresentado um aviso antes dessa data, dando início a uma ação ou arbitragem, conforme o aplicável segundo o Pedido/Contrato, antes da expiração de quaisquer períodos de prescrição ou outro prazo legal, mas nunca depois de um ano após o término de tal período de garantia.

18. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

18.1. Ocorrendo circunstâncias que caracterizem caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá comunicá-las à outra, por escrito e imediatamente, revelando as respectivas consequências.

18.2. Nenhuma das Partes será responsável por descumprimento de suas obrigações contratuais em consequência de caso fortuito ou força maior até que o impacto de tal evento cesse, porém, caberá à Parte que suscitar tal situação o ônus de comprová-la.

18.3. No caso de atraso decorrente de caso fortuito ou força maior, o prazo de entrega será estendido por período equivalente ao atraso, acrescido de um período razoável para o reinício da execução a ser acordado entre as partes.

19. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. Os preços aprovados no contrato ou pedido deverão ser corrigidos, a qualquer momento, para os casos ocorridos de situações econômicas (força maior, extraordinárias, extracontratual), decorrentes de fatos imprevisíveis, previsíveis ou anormais na economia, que causará impactos nos custos de formação da oferta, em decorrência de oscilações elevadas das commodities, imposição de corretores ou deflatores dos índices econômicos, variações das

moedas externas ou qualquer outra situação política e econômica que caracterize tal impacto, a parte prejudicada poderá pedir a resolução do contrato ou as partes poderão mantê-lo, desde que, mediante consenso, revisem as condições para reestabelecimento do equilíbrio contratual.

20. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATO ou PEDIDO DE COMPRA:

- 20.1.** O **CLIENTE** poderá, provisoriamente, suspender a execução Contrato ou Pedido de Compra, ou parte desta, mediante aviso emitido por escrito à **DATA**, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega.
- 20.2.** O aviso deverá especificar a parte da proposta que deverá ser suspensa, a data efetiva da interrupção e, se possível, a data estimada para reassumir a execução da Proposta.
- 20.3.** A **DATA** deverá retomar a Proposta após aviso por escrito do Cliente. A data do retorno deverá ser pré acordada entre as partes.
- 20.4.** O **CLIENTE** deverá ressarcir a **DATA** de todas as despesas ocorridas em virtude da suspensão, tais como:
- i) Desmobilização e nova mobilização de pessoal e equipamentos.
 - ii) Guarda de Bens, de itens fornecidos pelo Comprador e de materiais e equipamentos relativos.
 - iii) Pessoal, terceiros subcontratados e equipamentos, que deverão ser mantidos em prontidão de acordo com o plano de mobilização.
 - iv) Movimentação dos bens, se necessário, para que não interfiram com as outras atividades da **DATA**.

v) Outras despesas incorridas pela **DATA** comprovadamente resultantes da suspensão do Pedido.

- 20.5.** Caso a proposta, ou parte desta, for suspensa, continuamente, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, a **DATA** poderá cancelar a referida proposta no que tange à parte suspensa, emitindo aviso prévio de 30 (trinta) dias. Se o **CLIENTE** não ordenar a retomada da proposta dentro dos citados 30 (trinta) dias após recebimento do aviso, a referida parte da proposta será considerada cancelada, aplicando-se, exclusivamente, multa por rescisão contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, mais os valores devidos e não pagos pelo **CLIENTE**, referentes aos Serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, e todos os demais custos envolvidos no processo a serem apurados.

21. RESCISÃO:

- 21.1.** Qualquer uma das Partes poderá resolver o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício de ambas. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a **DATA** receberá os valores devidos e não pagos pelo **CLIENTE**, referentes aos Serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, multa de 20% (vinte por cento) além de ressarcimento de perdas e danos (se houver).
- 21.2.** Requerimento de falência realizado pela própria PARTE, convocação de recuperação judicial em falência, ou sentença que decretar a falência em caso de requerimento efetuado por terceiro;

- 21.3. Dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, de quaisquer das PARTES;
- 21.4. Qualquer decisão de autoridade competente que torne o objeto do CONTRATO impossível ou impraticável;
- 21.5. Resolução, por qualquer uma das PARTES, nos termos da Cláusula Caso Fortuito ou Força Maior do CONTRATO, respeitando as condições previstas na cláusula 18;
- 21.6. Comprovação de fatos ou circunstâncias que comprometam a capacidade econômica, financeira ou técnica de qualquer uma das PARTES, e, ainda, a respectiva solvência perante terceiros credores ou perante o mercado;

22. OBRIGAÇÕES DA DATA ENGENHARIA:

- 22.1. Executar os serviços de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste Contrato e seus anexos.
- 22.2. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e da proposta, exigidas quando da contratação.
- 22.3. Não utilizar, em todas as suas atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República.
- 22.4. Cumprir, durante a vigência do Pedido/Contrato, todas as leis, decretos, regulamentos e/ou posturas federais, estaduais e municipais vigentes.
- 22.5. Fornecer Garantia Técnica, conforme estabelecido nas Condições de Garantia, bem como nas condições específicas de garantia, descritas na Proposta.

- 22.6. Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo contratado, formuladas pelo **CLIENTE**, reportando a sua viabilidade, custos adicionais e alterações de prazo decorrentes.
- 22.7. Fornecer aos seus empregados todo o material de segurança, coletivo ou individual, bem como os equipamentos e ferramentas necessárias, obedecendo rigorosamente às normas legais brasileiras em vigor, bem como a relação mínima de EPI's e EPC's contidos no caderno de segurança, salvo previsão contrária no Contrato.
- 22.8. Designar preposto para responder pela execução dos serviços.

23. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Pedido/Contrato, e em seus anexos, o **CLIENTE**, obriga-se a:

- 23.1. Fornecer à **DATA**, em tempo hábil e adequado, todas as informações, instruções, especificações e dados que vislumbrar necessários ao cumprimento do objeto contratado.
- 23.2. Fornecer especificações, instruções, materiais e equipamentos de sua responsabilidade, incluindo o transporte, quando cabível, bem como disponibilizar a área necessária e utilidades para a execução dos serviços, quando for o caso, e indicar as localizações necessárias (quando aplicável).
- 23.3. Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratual, dentro dos prazos convencionados, correspondentes aos valores das faturas de serviço, apresentadas pela **DATA**.
- 23.4. Cumprir eventuais prazos ou condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter todas as autorizações legais para realização do escopo

contratado, especialmente as de caráter ambiental e tributário (quando aplicável).

- 23.5.** Aprovar ou recusar o início dos Serviços, em até 30 (trinta) dias após o envio da Proposta Técnica/Comercial e relatório de peritagem pela **DATA**, observado a cláusula de armazenagem.
- 23.6.** Acompanhar os ensaios e testes nas datas e locais previamente estabelecidos pela **DATA**, sendo que a ausência de representantes do **CLIENTE**, por ocasião da realização de tais ensaios e testes, representará sua anuência tácita com os resultados, tão logo estes sejam informados pela **DATA**.
- 23.7.** Obter as licenças de sua responsabilidade, necessárias à execução dos serviços contratados.
- 23.8.** Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e/ou materiais até as instalações da **DATA** e vice-versa, quando não previsto este transporte pela **DATA** em sua proposta.
- 23.9.** Facilitar o acesso da **DATA** às áreas de trabalho, às pessoas, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto do Pedido/Contrato.
- 23.10.** Quando aplicável, fornecer área para armazenamento dos materiais e/ou equipamentos, nas instalações do **CLIENTE**.
- 23.11.** Manter atualizados os dados do Gestor do Contrato.
- 23.12.** Quando aplicável, realizar a medição dos serviços executados e emitir a FRS (Folha Registro de Serviço) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do Boletim de Medição, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do respectivo Boletim de Medição, faturamento imediato e demais ações pertinentes.

- 23.13.** Emitir Atestado de Capacidade Técnica, quando os serviços forem concluídos.

24. OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES:

- 24.1.** Responsabilizar-se, cada Parte, por ações trabalhistas eventualmente movidas por seus empregados ou terceiros a seu serviço, e arcar com os custos que comprovadamente forem desembolsados pela outra Parte para sua defesa, ou para pagamentos de eventuais condenações.
- 24.2.** Arcar, cada Parte, com os tributos que estiver obrigada em virtude do objeto contratado.
- 24.3.** Cumprir e fazer cumprir o disposto no Contrato firmado entre **DATA** e **CLIENTE**, salvo por caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.
- 24.4.** Agir em observância à legislação vigente, mantendo os mais elevados valores éticos e de boa-fé na condução do objeto contratado.

25. GENERALIDADES:

- 25.1.** Todas as notificações, comunicações e informações deverão ser enviadas por escrito e endereçadas aos gestores das partes.
- 25.2.** A **DATA** poderá subcontratar parte dos serviços. As entidades subcontratadas serão indicadas no momento da contratação. Qualquer alteração das entidades subcontratadas, mencionadas após a celebração do Contrato, será notificada por escrito pela **DATA** ao **CLIENTE**. Contudo, a **DATA** continuará totalmente responsável pela qualidade e prazos da prestação dos serviços subcontratados.

- 25.3.** Os termos e condições aqui estabelecidos são reconhecidos por ambas as partes como manifestamente proporcionais ao tempo em que é aceita a proposta.
- 25.4.** Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento solicitado pelo **CLIENTE**, em caráter de urgência, independente da aprovação ter sido através de emissão de pedido de compra, contrato ou por e-mail, será totalmente abrangido pelas presentes condições.
- 25.5.** Finalizado o contrato, as partes poderão proceder com as devidas baixas que se fizerem necessárias, emitindo quaisquer documentos que se façam necessários, como, por exemplo, Termo de Encerramento do Contrato.
- 25.6.** A Prestação de Serviço, para que produza efeitos, deverá ser objeto de Contrato negociado entre as Partes OU de Aceite de Pedido formalizado via e-mail.
- 25.7.** Os Serviços incluem apenas a Prestação dos Serviços de manutenção, reparações, montagens, trabalhos, instalações e obras especificados no Contrato/Pedido e Aceite do Pedido. Qualquer prestação de outro serviço não explicitamente incluído, aprovado pela **DATA**, e que possa ser direta ou indiretamente necessária para a prestação dos Serviços, é da responsabilidade exclusiva do **CLIENTE**.
- 25.8.** Quaisquer modificações e/ou variações do âmbito dos Serviços, propostas por uma das Partes, deverão ser propostos por escrito à outra parte e serão válidos e eficazes apenas quando expressamente aceitos pela outra parte, mediante aditivo contratual.

26. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO COMPETENTES:

As Partes renunciam expressamente a qualquer outra legislação eventualmente aplicável a qualquer uma delas e aceitam submeter qualquer diferente que surja relativamente à execução das Condições Gerais ao juízo da Comarca de Ibirité-MG, salvo disposição diversa em Contrato.